



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO PROPESP Nº 1/2023

**A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP** da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Regimento Geral e pelo Estatuto da UEPG, considerando a [Resolução CEPE nº 20, de 19 de julho de 2016](#) que estabelece o processo de expedição de diplomas dos Cursos de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, considerando a Resolução CEPE nº 38, de 21 de agosto de 2018 que estabelece o processo de expedição de certificados dos Cursos de Pós-Graduação - *Lato Sensu*, e ainda, o tempo operacional necessário para a confecção dos presentes documentos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os diplomas dos Cursos de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* deverão ser expedidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de homologação da Comissão de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*.

**Art. 2º** Os certificados dos Cursos de Pós-Graduação - *Lato Sensu* deverão ser expedidos em até 90 (noventa) dias, contados da data de homologação da Comissão de Pós-Graduação - *Lato Sensu*.

**Art. 3º** Os prazos constantes nos Art. 1º e Art. 2º, poderão ser prorrogados pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2023.

---



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marino Favero, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/10/2023, às 11:17, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Danilo Szezech Junior, Diretor(a) de Pós-Graduação**, em 20/10/2023, às 11:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Coelho, Técnico(a) Administrativo**, em 20/10/2023, às 11:57, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1676907** e o código CRC **603C0CE5**.

---